



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 675/2023

SENHOR PRESIDENTE

Considerando a reunião promovida pela Agência Reguladora no dia 21/12/22 às 8:30 hs, para discussão e revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto em relação a contrato e metas da empresa que explora a concessão de água e esgoto no município de Porto Ferreira;

Considerando que em resposta ao requerimento Nº 58/2023 deste vereador aprovado em 13/02/23 por esta Casa de Lei foi declarado que: "o estudo para revisão na verdade é um processo multidisciplinar, composto de integrantes de várias áreas da administração municipal, da Agência Reguladora, da concessionária, da assessoria contratada e de entidades da sociedade civil, o que garante tanto expertise técnica quanto participação social. Este trabalho se orienta por Termo de Referência, utilizado para contratação da consultoria, com prazo estimado **de seis meses** para conclusão e se subdivide em fases, com reuniões técnicas de trabalho e audiências públicas que visam à ampla participação da população. A cada fase há a entrega de relatório preliminar e, ao final, a apresentação do relatório final, apto a se tornar projeto de lei";

Considerando que a resposta ao requerimento 58/23 foi em 27/02/23, já se passando mais de 09 meses e segundo resposta do Sr. Luis Henrique Paludette, Presidente da Comissão Técnica do Grupo de Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto, o prazo estimado para conclusão seria de 06 meses;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Superintendente da Agência Reguladora, Senhor Fábio Castelhana, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- Encaminhar cópia reprográfica da ata das reuniões realizadas, cópia dos relatórios preliminares e final realizados pela comissão e ou Grupo de Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto.

2- Na discussão e revisão do plano municipal de água e esgoto o que se analisou em relação ao cumprimento das metas observadas no contrato de obrigações? O que se cumpriu?



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

3- Há obrigações que deixaram de ser cumpridas pela concessionária? Quais serão atitudes tomadas ao não cumprimento de algumas metas?

Plenário Syrio Ignátios, 08 de dezembro de 2023.

João Lázaro Batista
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 11/12/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Auxentes Pedro Ariane Miquelotti Jardim

1º PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO